

PORTARIA Nº. 001 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Institui normas para solicitação de Internato Obrigatório no Exterior, Curso de Medicina.

A COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA, PROFESSORA TATIANE MIRANDA E O COLEGIADO DO CURSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na legislação pertinente,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir normas de fluxo para solicitação de Internato Obrigatório no Exterior:

- 1) O aluno deverá realizar a solicitação no semestre antecedente à data da viagem pretendida para cursar o internato no exterior, em semana especificada no calendário escolar (uma semana por semestre);
- 2) A solicitação será recebida na Secretaria de Ensino e direcionada ao Colegiado de Curso;
- 3) A solicitação deverá ter o parecer do Colegiado de Curso e do Coordenador do Núcleo de Disciplinas do Internato correspondente;
- 4) O Coordenador de Disciplinas terá o prazo de 15(quinze) dias para entregar o seu parecer em relação à equivalência do internato;
- 5) O parecer final, de autorização ou não, será liberado em prazo de até um mês pelo Colegiado de Curso;


- 6) O estudante deverá preencher portfólio de aprendizagem semanalmente e enviar para a coordenação de curso, via e-mail, durante o estágio;
- 7) O aluno deverá, obrigatoriamente, contratar seguro viagem para o período em que estiver fora do país, haja vista que a Lei 11.788/06 não se aplica a estágios cursados no exterior;
- 8) A distribuição dos pontos ficará a critério do Coordenador do Núcleo correspondente ao estágio cursado;
- 9) O aluno fará a prova final do internato correspondente na Instituição de origem, condição para sua aprovação no Internato – NÃO HAVERÁ EXCEÇÕES.



Profa. Tatiane Miranda
COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA



Profa. Elizabeth Fonseca dos Reis



Prof. Horácio Pereira de Faria



Prof. José Geraldo Leite Ribeiro



Acadêmico Cristiano Silva Vaz